

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0\*\*32 3725-1000

---

Site: [www.antonioprado.mg.gov.br](http://www.antonioprado.mg.gov.br) E-mail: [gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br](mailto:gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br)

---

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

(Publicação em 01 de novembro de 2011)

Institui a equipe volante para execução do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica instituída a equipe volante encarregada da execução do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, cujas atribuições serão necessariamente desenvolvidas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - A equipe contará com 05 (cinco) membros, que deverão ser recrutados mediante contrato temporário por excepcional interesse público.

Art. 3º - São atribuições dos membros da equipe volante encarregada da execução do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF:

- a) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo com a melhoria da sua qualidade de vida;
- b) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- c) Desenvolver trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de atender às disposições das alíneas anteriores;
- d) Promover o acesso, uso e fruição de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida das famílias.

Art. 4º - Os trabalhos da equipe volante encarregada da execução do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF serão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000  
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0\*\*32 3725-1000

---

Site: [www.antonioprado.mg.gov.br](http://www.antonioprado.mg.gov.br) E-mail: [gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br](mailto:gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br)

---

desenvolvidos na zona rural e na zona urbana, com atendimento direto às famílias e o permanente oferecimento de suporte familiar a todos aqueles membros que se enquadrem nas condições de beneficiários dos serviços de assistência social.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente correrão à conta das disposições orçamentárias vigentes.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas - MG, 01 de novembro de 2011.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas**

**HELOÍSA MARIA PEREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**